

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº**


69.646


FOLHAS

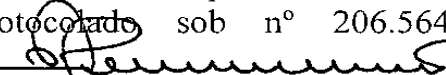
01

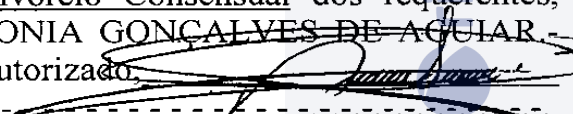
**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO  
BEL.: FERNANDO ALBERTI AFONSO - Oficial Interino**

**IMÓVEL:**

**UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, composto pelos **lotes anexos nºs 06 (seis) à 16 (dezesseis) da quadra nº 13 (treze)**, situado no loteamento denominado **"PARQUE RESIDENCIAL DAMHA II"**, nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide com a Rua Marlon Cristian da Costa Trindade, lado par do logradouro, medindo 56,25 metros; pelo lado direito, de quem olha da rua para o imóvel, divide com a Rua Roberto Parpinelli, medindo 53,70 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide por uma linha quebrada em (02) duas direções com os lotes nº 17 (dezesete), medindo 38,30 e com o lote nº 05 (cinco), medindo 38,30 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com a Rua Yoshimi Watanabe, medindo 56,25 metros; encerrando uma área de 4.812,00 metros quadrados; na confluência da Rua Marlon Cristian da Costa Trindade com Rua Roberto Parpinelli, mede em curva 14,01 metros; na confluência da Rua Roberto Parpinelli com Rua Yoshimi Watanabe, mede em curva 14,01 metros; Cadastro Municipal nº 30.3.1.1618.00068.001.- **PROPRIETÁRIO:- ANTONIO CARLOS ZAGO**, brasileiro, atleta profissional, portador do RG nº 19.328.894-SSP/SP e CPF nº 464.781.081-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SONIA GONÇALVES DE AGUIAR ZAGO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 27.968.595-6-SSP/SP e CPF nº 176.023.488-50, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Roberto Parpinelli, nº 30, Parque Residencial Damha.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrados sob nº 02, das matrículas nº 45.557 e 45.558, em 25.03.2002, e sob nº 02, das matrículas nº 45.559 à 45.565, em 26.03.2002, e sob nº 01, das matrículas nº 49.959 e 49.960, todas desta Serventia Registral.- Presidente Prudente, 30.12.2013.- O Oficial Interino,  (Fernando Alberti Afonso).-.-

**Av.1/69.646.-** Presidente Prudente, 30 de Dezembro de 2013.- Por requerimento feito nesta cidade em 11 de Dezembro de 2013, assinado, com firma reconhecida, acompanhado do projeto e ART nº 92221220100669255 elaborados pelo profissional habilitado, Arquiteto Paulo Joaquim da Silva Soares, Crea-SP nº 89.133, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel acima matriculado teve sua origem através do procedimento de rememoração de lotes aprovado pela Prefeitura Municipal local através do Processo nº 6.263/2010.- (Protocolado sob nº 206.564 em 23 de Dezembro de 2013).- O Oficial Interino,  (Fernando Alberti Afonso).-.-

**Av.2/69.646.-** Presidente Prudente, 30 de Dezembro de 2013. No terreno acima matriculado foi construído no exercício de 2006 UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE ALVENARIA com 1.873,35 m<sup>2</sup> de construção que recebeu o nº 194 da Rua Marlon Cristian da Costa Trindade, cadastrado pela Prefeitura Municipal local sob nº 30.3.1.1618.00068.001, conforme se verificam da certidão municipal nº I-196224-2013, Alvará de Conclusão nº 175/2010 e CND/ INSS nº 000692013-21030496, expedidos nesta cidade e arquivados em cartório, tendo sido referida construção estimada em R\$-2.230.000,00.- (Protocolado sob nº 206.564 em 23 de Dezembro de 2013).- O Oficial Interino,  (Fernando Alberti Afonso).-.-

**Av.3/69.646.-** Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2015.- Por requerimento feito na escritura pública adiante mencionada, acompanhada da cópia da certidão expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Panambi-MS (Matrícula nº 063032 01 55 1988 2 00014 188 0001707 18), arquivados nesta serventia, consta que por Sentença proferida aos 30.01.1988, pelo Dr. Fernando Florido Marcondes, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões desta cidade e comarca, transitada em julgado aos 24.06.2013, requerida por ANTONIO CARLOS ZAGO e SONIA GONÇALVES DE AGUIAR ZAGO, foi homologado o Divórcio Consensual dos requerentes, voltando a mulher a assinar seu nome de solteira, ou seja, SONIA GONÇALVES DE AGUIAR.- (Protocolado sob nº 220.357, em 09.01.2015).- O Escrevente Autorizado,  (Lucas Cesar Chaves de Souza).-.-

**REGISTRO GERAL**

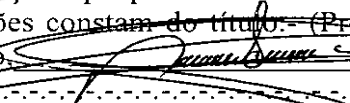
**MATRÍCULA Nº**

69.646

**VRS. DAS FOLHAS**  
01

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**BEL.: FERNANDO ALBERTI AFONSO - Oficial Interino**

- cont. ...

**R.4/69.646.-** Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2015.- Pela Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária lavrada em 07 de Janeiro de 2015, nas notas do 1º Tabelião desta cidade, Livro 853, fls. 215/217, arquivada nesta serventia, consta de um lado como outorgantes DEVEDORES Srs. ANTONIO CARLOS ZAGO; e, SONIA GONÇALVES DE AGUIAR; ambos retro e acima qualificados; de outro lado como outorgado CREDOR Sr. EGIDIO BRUNO, brasileiro, pecurista, viúvo, RG. 5.879.850-SP e CPF. 072.981.968-04, residente nesta cidade, na Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 464, Vila Maristela; tem justo e contratado o seguinte: **1)** Os outorgantes são e se confessam (solidariamente) devedores ao outorgado da quantia de R\$- 2.064.457,52 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); **2)** Se obrigam a pagar, integralmente, a dívida ora confessada e demais encargos regulamentares até o dia 07 de Dezembro de 2015; **3)** É assegurado aos outorgantes devedores, a qualquer tempo, antecipar o resgate total ou parcial da dívida; **4)** O pagamento da dívida será feito no endereço do outorgado credor; **5)** O não pagamento da dívida até a data estabelecida (07/12/2015), ou o não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste instrumento, sujeitará os outorgantes à cobrança executiva da mesma, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, sem prejuízo dos juros moratórios legais, estes incidentes desde a data da obrigação não cumprida; **6)** Para garantir o principal da dívida, juros e demais obrigações deste instrumento, os ora outorgantes, retro qualificados, dão em primeira, única e especial HIPOTECA, o imóvel objeto da presente matrícula, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, pessoais, foro ou pensão, ações ou execuções que possam invalidar a presente, quite de tributos que incidam sobre o mesmo. Demais condições constam do título. (Protocolado sob nº 220.357, em 09.01.2015).- O Escrevente Autorizado  (Lucas Cesar Chaves de Souza).

**R-05/69.646: - Prenotação nº 227.701, em data de 17/07/2015.**

**HIPOTECA** – Pela Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária lavrada em 17 de julho de 2015, nas notas do 1º Tabelião desta cidade de Presidente Prudente-SP, Livro 873, fls. 008/010, arquivada nesta serventia, consta de um lado como outorgantes DEVEDORES Srs. ANTONIO CARLOS ZAGO; e, SONIA GONÇALVES DE AGUIAR; ambos retro qualificados; de outro lado como outorgado CREDOR Sr. JOÃO CARLOS ASSEF, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 9.380.913-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 926.420.808-97, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SANDRA REGINA GONÇALVES ASSEF, brasileira, psicóloga, portadora do RG. nº 11.512.762-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 069.902.568-00, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Florivaldo Leal, nº 263, Jardim Alto da Boa Vista, Presidente Prudente-SP; tem justo e contratado o seguinte: **1)** Os outorgantes são e se confessam (solidariamente) devedores ao outorgado da quantia de R\$-4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais); **2)** Se obrigam a pagar, integralmente, a dívida ora confessada e demais encargos regulamentares, ou seja, juros de 1% (um por cento) ao mês, acrescido de correção monetária, que será calculada com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, até o dia 17 de julho de 2017; **3)** É assegurado aos outorgantes devedores, a qualquer tempo, antecipar o resgate total ou parcial da dívida; **4)** O pagamento da dívida será feito no endereço do outorgado credor; **5)** O não pagamento da dívida até a data estabelecida (17/07/2017), ou o não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste instrumento, sujeitará os outorgantes à cobrança executiva da mesma, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, sem prejuízo dos juros moratórios legais, estes incidentes desde a data da obrigação não cumprida; **6)** Para garantir o principal da dívida, juros e demais obrigações deste instrumento, os ora outorgantes, já qualificados, dão em garantia em HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, pessoais, foro ou pensão, ações ou execuções que possam invalidar a presente, quite de tributos que incidam sobre o mesmo, exceto a hipoteca registrada em 1º grau em favor de Egidio Bruno, registrada sob nº 04 (quatro) acima, do que é de conhecimento do outorgado credor. Demais condições constam

cont. fls. 02

C.N.S.N.º 11.261-5

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº**

69.646

FOLHA

02

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO  
BEL.: MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS - Oficial**

do título. Presidente Prudente, 29 de julho de 2015. O Oficial, Marcio Minuzzi de Medeiros

**R-06/69.646: - Prenotação nº 227.731, em data de 20/07/2015.**

**HIPOTECA** – Pela Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária lavrada em 17 de julho de 2015, nas notas do 1º Tabelião desta cidade de Presidente Prudente-SP, Livro 873, fls. 011/013, arquivada nesta serventia, consta de um lado como outorgantes **DEVEDORES** Srs. ANTONIO CARLOS ZAGO; e, SONIA GONÇALVES DE AGUIAR; ambos reito qualificados; de outro lado como outorgado **CREDOR** Sr. FELIPE GAVA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, portador do RG. nº 47.889.390-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 346.490.358-30, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 28, Vila Machado, Presidente Prudente-SP; tem justo e contratado o seguinte: **1)** Os outorgantes são e se confessam (solidariamente) devedores ao outorgado da quantia de R\$-4.000.000,00 (quatro milhões de reais); **2)** Se obrigam a pagar, integralmente, a dívida ora confessada e demais encargos regulamentares, ou seja, juros de 1% (um por cento) ao mês, acrescido de correção monetária, que será calculada com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, até o dia 17 de julho de 2017; **3)** É assegurado aos outorgantes devedores, a qualquer tempo, antecipar o resgate total ou parcial da dívida; **4)** O pagamento da dívida será feito no endereço do outorgado credor; **5)** O não pagamento da dívida até a data estabelecida (17/07/2017), ou o não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste instrumento, sujeitará os outorgantes à cobrança executiva da mesma, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, sem prejuízo dos juros moratórios legais, estes incidentes desde a data da obrigação não cumprida; **6)** Para garantir o principal da dívida, juros e demais obrigações deste instrumento, os ora outorgantes, já qualificados, dão em garantia em **HIPOTECA DE TERCEIRO GRAU**, o imóvel objeto da presente matrícula, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, pessoais, foro ou pensão, ações ou execuções que possam invalidar a presente, quite de tributos que incidam sobre o mesmo, exceto a hipoteca registrada em 1º grau em favor de Egidio Bruno, registrada sob nº 04 (quatro), bem como a hipoteca registrada em 2º grau em favor de João Carlos Asséf, registrada sob nº 05 (cinco), ambas nesta matrícula, do que é de conhecimento do outorgado credor. Demais condições constam do título. Presidente Prudente, 30 de julho de 2015. O Oficial, Marcio Minuzzi de Medeiros

**AV-07/69.646: - Prenotação nº 262.075, em data de 10/10/2016.**

**SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS** – Por requerimento firmado nesta cidade aos 07 de outubro de 2016, assinado e acompanhado da Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada em 08 de agosto de 2016, livro 529, fls. 017/025, nas notas do 3º Tabelião desta cidade, acompanhado da certidão expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais local (Matrícula nº 124529-01-55-2016-4-00095-223-0105318-02), arquivados nesta serventia, foi feita a presente averbação nos termos do artigo 167, inciso II, nº 05 c.c. artigo 246, “caput” da Lei nº 6.015/73 para constar que em virtude do falecimento de EGIDIO BRUNO, ocorrido em 1º de julho de 2016, os direitos creditórios constantes da hipoteca convencional devidamente registrada sob nº 04 (quatro) nesta matrícula foram atribuídos, pelo valor de R\$- 2.064.457,52, em favor dos herdeiros Srs. **1) MARGARETH ALMEIDA BRUNO**, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, portadora do RG. nº 11.512.001-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 054.764.898-78, residente e domiciliada na Rua Victor Valério, nº 29, Central Park Residence, Presidente Prudente-SP, CEP. 19061-526, na proporção de 25%; **2) CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRUNO**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG. nº 9.810.458-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 017.745.548-95, residente e domiciliado na Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 504, apto. 201, Vila Maristela, CEP. 19020-120, na proporção de 25%; **3) LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG. nº

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº**

69.646

**VRS. DAS FOLHAS**  
01

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**BEL.: MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS - Oficial**

12.594.388-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 058.851.658-90, residente e domiciliado na Av. Dourados, nº 1.502, Residencial Classe A, Naviraí-MS, CEP. 79950-000, na proporção de 25%; e, 4) **JUSSARA DE ALMEIDA BRUNO**, brasileira, divorciada, médica, portadora do RG: nº 12.594.692-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 058.852.268-65, residente e domiciliada na Rua Conceição Lima da Silva, nº 304, Central Park Residence, Presidente Prudente-SP, CEP. 19060-702, na proporção de 25%; os quais ficam sub-rogados nos referidos direitos creditórios, Presidente Prudente, 10 de novembro de 2016. O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros

**AV-08/69.646: - Prenotação nº 265.835, em data de 28/03/2017.**

**PENHORA:** - Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000158310, expedida em 28/03/2017, pelo Escrivão/Diretor, Marlei Pasoti, extraída do processo numero de ordem: 1008660-53, da ação de Execução Civil em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta comarca de Presidente Prudente/SP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, figurando como exequente, Odemilson Farias de Oliveira, e como executados, Antonio Carlos Zago; João Carlos Asséf; Milton Carlos de Mello; e Antonio Roberto Tafelli, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$468.874,82, tendo nomeado como depositário Antonio Carlos Zago. Presidente Prudente, 20 de abril de 2017. O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

**AV-09/69.646: - Prenotação nº 269.552, em data de 12/09/2017.**

**PENHORA** – Nos termos do Mandado nº 482.2017/031605-9 passado aos 30 de junho de 2017, pelo Dr. Carlos Eduardo Lombardi Castilho, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Hipoteca (Processo nº 1004312-55.2016.8.26.0482), requerida por Egidio Bruno (Exequente) em face de Antônio Carlos Zago (executado), acompanhado do Auto de Penhora e Depósito lavrado aos 27 de Julho de 2017, arquivados nesta serventia, consta que nos Autos referido foi determinado a **PENHORA** do imóvel retro matriculado, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$2.212.701,90 e nomeado depositário o Sr. Antônio Carlos Zago, CPF/MF nº 464.781.081-04. Presidente Prudente, 21 de setembro de 2017. O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros

**AV-10/69.646: - Prenotação nº 273.017, em data de 27/02/2018.**

**ARRESTO** - Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Arresto nº PH000199715, expedida em 26/02/2018, pelo Escrevente-Chefe: Germano Serafim de Brito, extraída do processo nº 10137556420158260482, da ação de Execução Civil, em trâmite perante a 5ª Vara Cível desta comarca de Presidente Prudente/SP, figurando como exequente, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., e como executado, ANTONIO CARLOS ZAGO, SONIA GONÇALVES DE AGUIAR ZAGO, e AUTO POSTO AC3 LTDA, foi procedido o **arresto** do imóvel desta matrícula, atribuindo a causa o valor de R\$550.760,16, e nomeado como depositário a Sr. Antônio Carlos Zago. Presidente Prudente, 14 de março de 2018. O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº**

69.646

FOLHAS

03

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**BEL.: MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS - Oficial**

**AV-11/69.646: - Prenotação nº 273.653, em data de 26/03/2018.**

**INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Protocolo nº 201802.0814.00446339-IA-560 (gerado pelo site <https://www.indisponibilidade.org.br>), expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente-SP, extraído dos Autos do Processo nº 00110726320155150115, arquivado nesta serventia, consta que nos Autos referido foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, de propriedade dos Srs. Antonio Carlos Zago e Sonia Gonçalves de Aguiar, Presidente Prudente, 28 de março de 2018. O Oficial Substituto, Roberson de Oliveira Jesus

**AV-12/69.646: - Prenotação nº 273.776, em data de 03/04/2018.**

**PENHORA** - Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000204588, expedida em 02/04/2018, pelo Analista Judiciário Esp. na Execução de Mandados: Helio Vasconcelos Batista, e como Escrivão/Diretor: Adailton Alves da Silva, extraída do processo número de ordem 11072-63.2015, da ação de Execução Trabalhista, em trâmite perante Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, figurando como exequente, CLAUDIO DE OLIVEIRA, e como executados ANTONIO CARLOS ZAGO; SONIA GONÇALVES DE AGUIAR ZAGO, foi procedida à penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 315.232,54, ficando nomeado como depositário o próprio executado Antonio Carlos Zago. Presidente Prudente, 05 de abril de 2018. O Oficial Substituto, Roberson de Oliveira Jesus,

**AV-13/69.646: - Prenotação nº 274.134, em data de 16/04/2018.**

**PENHORA** - Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000206477, expedida em 13/04/2018, pelo Escrevente Chefe: Germano Serafim de Brito, e como Escrivão/Diretor: Carlos Roberto da Silva Periera, extraída do processo número de ordem 10080334920158260482, da ação de Execução Civil, em trâmite perante o 5º Ofício Cível desta comarca – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, figurando como exequente, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, e como executado ANTONIO CARLOS ZAGO, foi procedida à penhora de uma fração ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 232.940,80, ficando nomeado como depositário o próprio executado Antonio Carlos Zago. Presidente Prudente, 07 de maio de 2018. O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

**AV-14/69.646: - Prenotação nº 276.319, em data de 24/07/2018.**

**PENHORA** - Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000221394, expedida em 24/07/2018, pela Analista Judiciário: Ana Lucia Paranhos Martins, e como Escrivão/Diretor: Adailton Alves da Silva, extraída do processo número de ordem

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº**

69.646

**VRS. DAS FOLHAS**

03

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO  
BEL.: MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS - Oficial**

00109139620155150026, da ação de Execução Trabalhista, em trâmite perante a Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente - Tribunal Regional do Trabalho, da 15ª Região, figurando como exequente, CARLOS ALBERTO PONCIANO, e como executado ANTONIO CARLOS ZAGO, foi procedida à penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 385.299,57, ficando nomeado como depositário o próprio executado Antonio Carlos Zago. Presidente Prudente, 30 de julho de 2018. O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

**AV-15/69.646: - Prenotação nº 285.895, em data de 05/09/2019.**

**PENHORA** - Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000285126, expedida em 04/09/2019, pela Escrivã/Diretora Elaine Cristina Leite, extraída do processo número de ordem 10141201620188260482, da ação de Execução Civil, em trâmite perante o 4º Ofício Cível desta comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, figurando como exequentes, JOÃO CARLOS ASSEF e SANDRA REGINA GONÇALVES ASSEF, e como executados, ANTONIO CARLOS ZAGO e SONIA GONÇALVES DE AGUIAR ZAGO, foi procedida à penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 6.003.846,03, ficando nomeado como depositário o próprio executado Antonio Carlos Zago.

Selo Digital nº 112615321SB000061921P19U.

Presidente Prudente, 13 de setembro de 2019. O Oficial Substituto, Lucas Cesar Chaves de Souza.

**AV-16/69.646: - Prenotação nº 285.911, em data de 05/09/2019.**

**PENHORA** - Pelo Termo de Penhora e Depósito expedido em 05 de agosto de 2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca, extraído dos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Obrigações (Processo Digital nº 022429-77.2017.8.26.0482), requerida por Associação Parque Residencial Damha II (exequente) em face de Antônio Carlos Zago (executado), arquivado nesta Serventia Registral, consta que foi determinado a **PENHORA** do imóvel desta matrícula, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$74.870,45 e nomeado depositário o Sr. Antônio Carlos Zago, CPF/MF nº 464.781.081-04.

Presidente Prudente, 16 de setembro de 2019.

Selo Digital nº 112615321US000062204YG19G

O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros

**AV-17/69.646: - Prenotação nº 286.181, em data de 17/09/2019.**

**PENHORA** - Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000287073, expedida em 16/09/2019, pelo Escrevente Técnico Judiciário, Andre Godoy Ciabattari, pelo Escrivão/Diretor, Marlei Pasoti, extraída do processo número de Ordem 10065808220168260482, da ação de Execução Civil em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, figurando como exequente, BANCO BRADESCO S.A. e como executados, ANTONIO CARLOS ZAGO; SONIA GONÇALVES DE AGUIAR ZAGO;

- CONTINUA ÀS FLS; 04 -

C.N.S.N.º 11.261-5

**REGISTRO GERAL**

**MATRICULA Nº**

69.646

FOLHAS  
04

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO  
BEL.: MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS - Oficial**

ANTONIO ROBERTO TAFELLI, foi procedida à penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$692.338,44, e nomeado como depositário, Antônio Carlos Zago.

Selo Digital nº 112615331VI000064727MV19L.

Presidente Prudente, 26 de setembro de 2019. O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

**AV-18/69.646: - Prenotação nº 290.784, em data de 14/02/2020.**

**AVERBAÇÃO (Art. 828 CPC)** – Nos termos do requerimento firmado nesta cidade aos 14 de fevereiro de 2020, assinado, com firma reconhecida e acompanhado da certidão expedida em 12 de novembro de 2019, pela 3ª Vara Cível desta cidade e comarca (documento assinado digitalmente nos termos da Lei nº 11.419/2006), arquivados nesta serventia, foi feita a presente averbação nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para ficar constando que tramita na Vara acima referida, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Hipoteca (Processo digital nº 1004382-67.2019.8.26.0482), figurando como exequente: Felipe Gava Silva, CPF/MF nº 346.490.358-30; e executados: Antonio Carlos Zago e Sonia Gonçalves de Aguiar, já qualificados, distribuída em 27 de março de 2019, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$6.988.355,07. Presidente Prudente, 18 de fevereiro de 2020.

Selo Digital nº 112615331EY000093924LY20B

O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros

**AV-19/69.646: - Prenotação nº 298.327, em data de 27/10/2020.**

**CESSÃO DE CRÉDITO** – Nos termos da Escritura Pública de Cessão Gratuita de Crédito Hipotecário, lavrada aos 22 de outubro de 2020 no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Presidente Prudente/SP, livro nº 1.055, fls. 217/220, arquivada em cartório, consta que os credores da HIPOTECA registrada sob nº 04 (quatro) e averbada sob nº 07 (sete) nesta matrícula, 1) MARGARETH ALMEIDA BRUNO; 2) CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRUNO; 3) LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO; e, 4) JUSSARA DE ALMEIDA BRUNO, cederam e transferiram, a título gratuito, o percentual de 2,42% (dois inteiros e quarenta de dois centésimos por cento) ou seja, 0,605%, sobre o montante originário do crédito, pelo valor correspondente de R\$49.959,87 a **ADMIR MOREIRA BARROS**, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, portador do RG nº 10.289.721-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 969.523.428-34, residente e domiciliado na Rua Clóvis Caleigo, nº 101, Alta da Boa Vista, Regente Feijó/SP. Demais condições constam do título. Presidente Prudente, 13 de novembro de 2020.

Selo Digital nº 112615331000000016860520P

O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

**AV-20/69.646: - Prenotação nº 299.324, em data de 30/11/2020.**

**PENHORA:-** Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000345500, expedida em 27/11/2020, pelo Escrivão/Diretor, Alessandro Moura Barbarulo, extraída do processo nº de ordem: 0001532-96.2020.8.26.0587, da Ação de Execução Civil em trâmite perante 1º Ofício Cível de São Sebastião-SP, figurando como exequentes, João Carlos Assef, CPF/MF nº 926.420.808-97 e Sandra Regina Gonçalves Assef, CPF/MF nº 069.902.568-00; e como executado(s), Antonio Carlos Zago, CPF/MF nº 464.781.081-04, e Sonia Gonçalves de Aguiar Zago, CPF/MF nº 176.023.488-50, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de

(CONTINUA NO VERSO)

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº**

**69.646**

**VRS. DAS FOLHAS**

**04**

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO  
BEL.: MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS - Oficial**

R\$293.021,19, tendo nomeado como depositário Antonio Carlos Zago. Presidente Prudente, 03 de dezembro de 2020.

Selo Digital nº112615331000000017238120Z

O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

**AV-21/69.646: - Prenotação nº 298.779, em data de 11/11/2020.**

**PENHORA** – Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000343091, expedida em 10.11.2020, pelo Escrivão/Diretor Hélio Vasconcelos Batista, extraída do processo número de ordem: 0001689-49.2017.5.09.0021, da Ação de Execução Trabalhista em trâmite perante a Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Presidente Prudente-SP, figurando como exequente: ANTONIO ROBERTO TAFELLI, inscrito no CPF/MF sob nº 969.960.488-34, e como executado: ANTONIO CARLOS ZAGO, inscrito no CPF/MF sob nº 464.781.081-04, foi procedida a penhora sobre o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$5.014.000,51 (cinco milhões, quatorze mil reais e cinquenta e um centavos), tendo nomeado como depositário Antonio Carlos Zago, Presidente Prudente, 11 de dezembro de 2020.

Selo Digital nº 112615331000000017383720H

O Oficial Substituto, Leandro da Silva Fernandes

**AV-22/69.646: - Prenotação nº 300.078, em data de 21/12/2020.**

**PENHORA** – Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000348437, expedida em 18.12.2020, pela Escrivã/Diretora Sandra Regina Pagnan, extraída do processo número de ordem: 0011402-36.2015.5.15.0026, da Ação de Execução Trabalhista em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Presidente Prudente-SP, figurando como exequente: ERICKSON DE OLIVEIRA CORDEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 017.608.888-18, e como executado: ANTONIO CARLOS ZAGO, inscrito no CPF/MF sob nº 464.781.081-04, foi procedida a penhora sobre o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$307.331,72 (trezentos e sete mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), tendo nomeado como depositário Antonio Carlos Zago, Presidente Prudente, 28 de dezembro de 2020.

Selo Digital nº 1126153E1000000017800620B

O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros

**AV-23/69.646: - Prenotação nº 301.372, em data de 04/02/2021.**

**PENHORA** – Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000352341, expedida em 04.02.2021, pelo Escrivão/Diretor Andre Luis Arruda Cordeiro, extraída do processo número de ordem: 0011802-43.2019.8.26.0482, da Ação de Execução Civil em trâmite perante a 5ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Presidente Prudente-SP, figurando como exequente: MATHEUS BARIANI FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 053.333.268-00; e, como executados: 1) ANTONIO CARLOS ZAGO, inscrito no CPF/MF sob nº 464.781.081-04; e, 2) SONIA GONÇALVES

**(CONTINUA NAS FLS. 05)**

C.N.S.N.º 11.261-5

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº**

**69.646**

FOLHAS  
**05**

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO  
BEL.: MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS - Oficial**

DE AGUIAR ZAGO, inscrita no CPF/MF sob nº 176.023.488-50, foi procedida a penhora sobre a fração correspondente à 0,33333% do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$13.566,50 (treze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), tendo nomeado como depositário Antonio Carlos Zago. Presidente Prudente, 01 de março de 2021.  
Selo Digital nº 112615331000000019058021T  
O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros

**AV-24/69.646: - Prenotação nº 307.099, em data de 16/08/2021.**  
**PENHORA:**- Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000380156, expedida em 13/08/2021, pelo Escrivão/Diretor, Antonio Carlos Agostinho, extraída do processo nº de ordem: 1016108-09.2017.8.26.0482-1, da Ação de Execução Civil em trâmite perante 3º Ofício Cível de Presidente Prudente-SP, figurando como exequente, Edson Roberto Fabiani, CPF/MF nº 183.033.528-65; e como executado(s), Antonio Carlos Zago, CPF/MF nº 464.781.081-04, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob nº 91.756 e 91.160 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, e nº 190.409 do 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, para garantia da dívida no valor de R\$388.963,72, tendo nomeado como depositário Antonio Carlos Zago. Presidente Prudente, 01 de setembro de 2021.  
Selo Digital nº 112615331000000023076321W  
O Oficial Substituto, Leandro da Silva Fernandes,

**AV-25/69.646: - Prenotação nº 307.991 em data de 13/09/2021.**  
**INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Protocolo nº 202109.1019.01811382-IA-890 (gerado pelo site <https://www.indisponibilidade.org.br>), expedido pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região – 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, extraído dos Autos do Processo nº 00034881320154036112, arquivado nesta Serventia, consta que nos Autos referido foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** do proprietário Antonio Carlos Zago, já qualificado. Presidente Prudente, 21 de setembro de 2021.  
Selo Digital nº 1126153310000000234314213  
O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

**AV-26/69.646: - Prenotação nº 310.527, em data de 06/12/2021.**  
**PENHORA** – Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP (instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000395907, emitido em 03/12/2021 pelo Escrivão/Diretor, André Luis Arruda Cordeiro, extraída do Processo número de ordem 00002002120208260482, da Ação de Execução Civil em trâmite perante a 5ª Vara Cível desta cidade e comarca de Presidente Prudente-SP, figurando como exequente Sidney de Souza Lima, CPF/MF nº 970.734.158-00, e como executado: 1) Antonio Carlos Zago, inscrito no CPF/MF sob nº 464.781.081-04, e 2) Sonia Gonçalves de Aguiar Zago, inscrita no CPF/MF sob nº 176.023.488-50, foi procedida a **PENHORA** do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$20.302,70, ficando nomeado como depositário Antonio Carlos Zago. Presidente Prudente, 22 de dezembro de 2021.  
Selo Digital nº 112615331000000025401121B  
O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros.

(CONTINUA NO VERSO)

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº**

**69.646**

**VRS. DAS FOLHAS**

**05**

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO  
BEL.: MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS - Oficial**

**AV-27/69.646: - Prenotação nº 311.925, em data de 26/01/2022.**

**PENHORA:**- Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000400137, expedida em 25/01/2022, pelo Escrivão/Diretor, Alessandro Moura Barbarulo, extraída do processo número de ordem: 0001484-06.2021.8.26.0587, da Ação de Execução Civil em trâmite perante 1º Ofício Judicial de São Sebastião-SP, figurando como exequentes, 1) João Carlos Assef, CPF/MF nº 926.420.808-97, e 2) Sandra Regina Gonçalves Assef, CPF/MF nº 069.902.568-00, e como executados, 1) Sonia Gonçalves de Aguiar Zago, CPF/MF nº 176.023.488-50, e 2) Antonio Carlos Zago, CPF/MF nº 464.781.081-04, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$632.584,69, tendo nomeado como depositário Antonio Carlos Zago. Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2022.

Selo Digital nº 1126153310000000261303221

O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

**AV-28/69.646: - Prenotação nº 318.907, em data de 30/09/2022.**

**PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Constatação, expedido em 03 de agosto de 2022, pelo Juízo da 3ª Vara Federal desta cidade e comarca de Presidente Prudente/SP, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal (116) nº 0003488-13.2015.4.03.6112, onde figura como exequente: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL; e, como executado: AUTO POSTO AC3 LTDA e ANTONIO CARLOS ZAGO, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 22 de setembro de 2022, arquivados nesta Serventia Registral, consta que nos Autos referido, foi procedida a penhora sobre a parte ideal do imóvel desta matrícula pertencente ao executado Antonio Carlos Zago, para garantia da dívida no valor de R\$248.895,73 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), tendo nomeado como depositário Antonio Carlos Zago, inscrito no CPF/MF sob nº 464.781.081-04. Presidente Prudente, 04 de outubro de 2022.

Selo Digital nº 1126153310000000312075224

O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros